

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e itens de supermercado, com a finalidade de suprir as necessidades de consumo da FJBPC – Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.

1.2. A aquisição dos itens ocorrerá sob demanda, através de Ata de Registro de Preços, considerando a necessidade da Fundação, conforme características, exigências e quantidades estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTDE.	VALOR REF. UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ABRIDOR (UNIDADE) – Descrição: Abridor de recipientes, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções. Dimensões do item: C x L x A – 8,5 x 2 x 15 centímetros.	UN	03	R\$ 9,01	R\$ 27,03
02	AÇÚCAR TIPO CRISTAL – (PACOTE 05 KG) – Descrição: açúcar; cristal, orgânico; obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar; com aspecto e odores característicos, cor própria e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem plástica devidamente lacrada.	PC	30	R\$ 21,03	R\$ 630,90
03	AÇÚCAR TIPO REFINADO – (PACOTE DE 01 KG) – Descrição: açúcar; refinado; obtido a partir do caldo da cana-de-açúcar; com aspecto, cor e odores característicos e sabor doce; não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas; embalagem plástica atóxica devidamente lacrada.	PC	30	R\$ 7,05	R\$ 211,50
04	AÇUCAREIRO DE INOX 250 ML COM COLHER (UNIDADE) – Descrição: Açucareiro; de Aço Inox; com capacidade mínima para 250 gramas; com tampa acoplada; asa lateral e colher em inox.	UN	02	R\$ 85,07	R\$ 170,14
05	ADOÇANTE (100 ML) – Descrição: adoçante dietético; líquido; composto de ciclamato de sódio, sacarina sódica, glicosídeos de esteviol, água, conservante; e outros ingredientes permitidos; embalagem plástica, atóxica e lacrada.	UN	07	R\$ 8,06	R\$ 56,42
06	ALGODÃO (PACOTE 50G) – Descrição: algodão hidrófilo, em bolas, cor branca; o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção de	PC	10	R\$ 9,47	R\$ 94,70

	Líquidos e/ou secreções, ausência de grumos, quaisquer substâncias ou impurezas nocivas à sua finalidade, ser inodoro, pacote de 50 g.				
07	ÁGUA OXIGENADA 1 LITRO – Descrição: água oxigenada, solução de peróxido de hidrogênio 3%, 10 volumes.	UN	03	R\$ 73,10	R\$ 219,30
08	APARELHO INSETICIDA ELÉTRICO COM REFIL LÍQUIDO (UNIDADE) – Descrição: Repelente elétrico líquido com refil eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya.	UN	07	R\$ 25,50	R\$ 178,50
09	ASSADEIRA 45CMX30CM (UNIDADE) – Descrição: Assadeira de Alumínio de alta qualidade, sem revestimento antiaderente – N°4 – 45cmx30 largura e 05 cm de altura. Produto Sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	02	R\$ 54,40	R\$ 108,80
10	AZEITE EXTRA VIRGEM 500 ML – Descrição: azeite de oliva extravirgem; com acidez máxima de 0,5%; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; embalado em frasco de vidro apropriado, fechado e atóxico; com data de validade de no mínimo 7 meses.	UN	12	R\$ 60,95	R\$ 731,40
11	BATERIA 09 VOLTS – Descrição: bateria alcalina 9v 6lr61, blister com 1 unidade, 0% de mercúrio e cádmio. Dimensões: 7.5x16.5x25.5 mm. Peso: 0,053 kg. Garantia: 3 meses. Validade: 5 anos.	UN	10	R\$ 27,77	R\$ 277,70
12	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO – EMBALAGEM PLÁSTICA 50G – Descrição: Bicarbonato de Sódio; apresentado em pó; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rótulo contendo número de lote; data de fabricação/data de validade/prazo de validade; procedência; conforme Legislação vigente.	UN	07	R\$ 4,13	R\$ 28,91
13	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAMCRACKER, QUADRADO, PACOTE 200G – Descrição: biscoito salgado, sem recheio, tipo cream cracker, composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido; açúcar, sal, extrato de malte, fermento químico e outros ingredientes permitidos; Embalagem plástica de 200 g, atóxica e lacrada.	PC	50	R\$ 7,56	R\$ 378,00
14	BISCOITO POLVILHO SALGADO, SABORES DIVERSOS – 80G – Descrição:	PC	100	R\$ 6,76	R\$ 676,00

	Biscoito c/Sal; tipo polvilho integral, sabores diversos; embalagem plástica de 80 g, atóxica e lacrada.				
15	BISCOITO REDONDO SALGADO, PACOTE 200G – Descrição: A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, creme de milho ou amido de milho, sal, fermentos. Químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio. Estabilizante: lecitina de soja. Melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Antiumectante: fosfato tricálcico. Embalagem plástica de 200 g, atóxica e lacrada. Produto Sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	100	R\$ 6,03	R\$ 603,00
16	BISCOITO SABOR ÁGUA E SAL QUADRADO PACOTE 400G – Descrição: salgado, sem recheio, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal; fermentos químicos e outros ingredientes permitidos. Embalagem plástica de 400 g, atóxica e lacrada. Produto Sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00
17	BISCOITO SABOR MAISENA RETANGULAR, PACOTE 400G – Descrição: doce, sem recheio, tipo maisena, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar; fibra de trigo, amido, gordura vegetal, farinha de aveia, leite integral em pó, sal; Fermento Químico e Outros Ingredientes Permitidos. Embalagem plástica de 400 g, atóxica e lacrada.	PC	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00
18	BISCOITO, REDONDO, TIPO MARIA – PACOTE 400G – Descrição: biscoito doce, sem recheio, tipo Maria, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; amido, sal, fermento químico, estabilizante e outros ingredientes permitidos. Embalagem plástica de 400 g, atóxica e lacrada.	PC	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00
19	CANELA EM CASCA IN NATURA, EMBALAGEM 10G – Descrição: Canela, em casca, obtida da casca de espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livres de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; contendo 10 gramas.	PC	07	R\$ 5,06	R\$ 35,42

20	CANELA ASPECTO FÍSICO PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA – PACOTE 60G – Descrição: Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 60 gramas.	PC	07	R\$ 6,33	R\$ 44,31
21	COADOR DE PANO PARA CAFE – GRANDE (UNIDADE) – Descrição: Coador de café, tamanho nº. 06, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico.	UN	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00
22	COADOR DE PANO PARA CAFE – MÉDIO (UNIDADE) – Descrição: Coador de café, tamanho nº. 03, em tecido de algodão tipo flanela, com estrutura em material metálico e cabo coberto com material plástico.	UN	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
23	COADOR DE CAFÉ DE PAPEL TAM 103 (CX 30 UNIDADES) – Descrição: Coador; filtro de papel de celulose (100%); no formato triangular, gramatura 54 g/m ² , fechamento prensado (fundo e Lateral); na cor branca; tamanho 103; acondicionado em caixa apropriada para o produto; para coar café.	UN	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
24	COLHER DE SOBREMESA EM MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL PACOTE COM 6 UNIDADES (UNIDADE) – Descrição: Colher de Sobremesa; em aço Inox; medindo no mínimo 150 mm; espessura mínima de (1,20)mm; com cabo de aço Inox; sem decoração.	PC	10	R\$ 91,89	R\$ 918,90
25	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX PACOTE COM 6 UNIDADES (UNIDADE) – Descrição: colher de sopa, em aço Inox; medindo no mínimo 176mmx47mmx23mm; espessura mínima de (1,00)mm; com cabo de material plástico; sem decoração.	PC	10	R\$ 70,30	R\$ 703,00
26	COLHER DESCARTÁVEL (PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES) – Descrição: Colher de plástico; em poliestireno, descartável, para refeição; medindo no mínimo 150 mm de comprimento, com capacidade mínima de 10 ml; na cor transparente.	PC	15	R\$ 15,25	R\$ 228,75
27	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 200 ML (CAIXA COM 06 PEÇAS) – Descrição: Copo de vidro capacidade mínima de	CX	10	R\$ 23,60	R\$ 236,00

	200ml, reutilizável, liso, para refresco, suco ou água, na cor transparente, embalagem contendo 06 peças. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
28	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA 180 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES) – Descrição: Copo Descartável; polipropileno (PP) atóxico, transparente; com capacidade mínima para 180ml; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo, marca ou identificação do fabricante; os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos; deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	80	R\$ 9,10	R\$ 728,00
29	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ 50 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES) – Descrição: Copo Descartável; polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml, na cor branca leitoso; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa de copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem; os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos; deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devem apresentar sujidade interna ou externamente.	PC	80	R\$ 5,30	R\$ 424,00
30	FACA DE CORTE AÇO INOX 08 (UNIDADE) – Descrição: faca manual p/cozinha; em aço Inox; medindo no mínimo 08 polegadas; com espessura mínima de 2,0 Mm; cabo em polipropileno; na cor preta ou branca.	UN	03	R\$ 116,00	R\$ 348,00
31	FACA, TIPO DE MESA AÇO INOX PACOTE COM 6 UNIDADES (UNIDADE) – Descrição: faca de cozinha de mesa, em material lâmina aço inoxidável, cabo material plástico, comprimento lâmina 13,5 cm, comprimento cabo 8,5 cm, largura da lâmina 02 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
32	FARINHA DE TRIGO (PACOTE 1 KG) – Descrição: Farinha de Trigo; Tipo 01; fortificada com ferro e ácido fólico; devendo se apresentar limpa, seca; umidade máxima de 15%; isenta de insetos, odores e	PC	70	R\$ 6,53	R\$ 457,10

	sabores estranhos ou impróprios; embalagem fechada e atóxica.				
33	FERMENTO 250 GRAMAS – Descrição: Fermento químico em pó, contendo 250 gramas. Específico para fazer bolos, pães etc.	GR	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
34	FÓSFORO DE MADEIRA (PACOTE COM 10 UNIDADES) – Descrição: acendedor; tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; pacote com 10 caixas cada uma contendo 40 Palitos; de tamanho médio.	PC	05	R\$ 5,10	R\$ 25,50
35	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, ALUMÍNIO (UNIDADE) – Descrição: Frigideira; de alumínio, com revestimento em antiaderente; com diâmetro mínimo de (24,0 cm); cabo de baquelite antitérmico, sem tampa.	UN	02	R\$ 49,86	R\$ 99,72
36	GARFO DESCARTÁVEL (PACOTE COM 50 UNIDADES) – Descrição: garfo de plástico; em poliestireno, descartável, para refeição; medindo no mínimo 150 mm de comprimento, na cor transparente.	PC	15	R\$ 14,97	R\$ 224,55
37	GARFO, TIPO DE MESA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO PACOTE COM 6 UNIDADES (UNIDADE) – Descrição: garfo de cozinha; de mesa; em aço Inox; com cabo de material plástico sem decoração.	PC	20	R\$ 13,13	R\$ 262,60
38	GARRAFA TÉRMICA 1L (UNIDADE) – Descrição: Garrafa Térmica; de rosca; com capacidade de 1 litro; corpo em polipropileno; ampola em vidro; com tampa em polipropileno; alça fixa; sem decoração.	UN	10	R\$ 63,20	R\$ 632,00
39	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE – (PACOTE COM 50 UNIDADES) – Descrição: Guardanapo de Papel; medindo (33x30)cm; em folha simples; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70% embalagem com 50 unidades.	PC	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
40	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO – (PACOTE COM 50 UNIDADES) – Descrição: Guardanapo de Papel; medindo (22x 24)cm; em folha simples; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%, Conforme Norma ISO embalagem com 50 unidades.	PC	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
41	INSETICIDA SPRAY – 300 ML – Descrição: inseticida aerosol com citronela, a base de água, tipo aerosol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica	UN	20	R\$ 24,85	R\$ 497,00

	etrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, aplicação nas instalações domésticas e rurais, área externa formando uma barreira protetora, eficaz contra moscas, mosquitos e baratas. Embalagem: frasco de 300 ml.				
42	ISQUEIRO CORES SORTIDAS (UNIDADE) – Descrição: acendedor, tipo isqueiro mecânico, com corpo plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande; acionado de forma adequada ao tipo do produto. Comprovado pelo INMETRO. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	05	R\$ 8,23	R\$ 41,15
43	JARRA DE PLÁSTICO – 2 LT (UNIDADE) – Descrição: Jarra modelo com tampa, material plástico, capacidade de 2 litros, cor transparente incolor.	UN	02	R\$ 24,63	R\$ 49,26
44	LAMPADA LED UNIDADE 12 W 6500K – Descrição: Lâmpada LED, roscável, cor branca fria, 12 W 6500K E27.	UN	30	R\$ 9,86	R\$ 295,80
45	LEITE LONGA VIDA UHT – 1 LT – Descrição: Leite Integral UHT Homogeneizado e embalado em caixa longa vida de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos.	UN	15	R\$ 5,93	R\$ 88,95
46	LEITEIRA DE ALUMÍNIO AÇO (UNIDADE) – Descrição: Leiteira de material aço inoxidável formato cilíndrico com bico curto e alça fixa, com capacidade de 1 litro.	UN	02	R\$ 42,57	R\$ 85,14
47	MAIONESE TRADICIONAL – 500 GR – Descrição: Maionese; emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabores característicos; Embalagem apropriada, fechada e atóxica.	UN	15	R\$ 10,96	R\$ 164,40
48	MARGARINA (POTE 500 GR) – Descrição: Margarina Vegetal, cremosa, com sal, acondicionada em embalagem original de 500 g, fechada e atóxica;	UN	15	R\$ 11,23	R\$ 168,45
49	MEXEDOR DE CAFÉ (PACOTE COM 100UN) – Descrição: Mexedor; para Café; material plástico reforçado de polipropileno descartável; no formato remo; medindo 8,5 cm.	PC	06	R\$ 7,40	R\$ 44,40

50	ÓLEO DE SOJA 900 ML – Descrição: Óleo de soja refinado; isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UN	40	R\$ 8,39	R\$ 335,60
51	OVOS VERMELHOS – (CARTELA) – Descrição: Caixa de ovo, contendo 12 unidades (uma dúzia), sendo de casca vermelha.	CR	20	R\$ 13,07	R\$ 261,40
52	PALITO PARA PALITAR DENTE (CAIXA C/100 UNIDADES) – Descrição: Palitos roliços em madeira, com extremidades finas, tipo palito de dente, caixa com 100 unidades.	CX	07	R\$ 2,40	R\$ 16,80
53	PÃO DE FORMA TRADICIONAL (PACOTE C/ 500G) – Descrição: Pão, tipo de forma, ingredientes farinhas de trigo integral, embalagem peso 500 g, com data de validade no mínimo 10 dias. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	15	R\$ 10,50	R\$ 157,50
54	PAPEL ALUMÍNIO – ROLO 30 CM X 4,0 MTS (UNIDADE) – Descrição: papel material alumínio, medindo comprimento 4,0 m, largura 30 cm, apresentação rolo.	UN	20	R\$ 8,68	R\$ 173,60
55	PAPEL ALUMÍNIO – ROLO 45 CM X 7,5MTS (UNIDADE) – Descrição: papel material alumínio, medindo comprimento 7,50 m, largura 45 cm, apresentação rolo. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	20	R\$ 10,57	R\$ 211,40
56	PAPEL FILME – ROLO 28 CM X 30M – (UNIDADE) – Descrição: Rolo de filme PVC de alta qualidade. Dimensões: 28 cm X 30 m Diferenciais: Filme mais resistente; Mais fácil para puxar e encontrar a ponta; Alto poder de vedação; Cor Transparente.	UN	20	R\$ 5,13	R\$ 102,60
57	PAPEL FILME – ROLO 28 CM X 15 M (UNIDADE) – Descrição: Papel filme, material PVC – Cloreto de polivinila, comprimento 15 m, largura 28 cm, apresentação rolo.	UN	20	R\$ 5,17	R\$ 103,40
58	PAPEL MANTEIGA – ROLO 30 CM x 7,5 M (UNIDADE) – Descrição: papel-manteiga, material celulose. Dimensões: 30 cm x 7,5 m, apresentação rolo, antiaderente e impermeável. Pode ser levado ao forno convencional, freezer e micro-ondas.	UN	10	R\$ 7,52	R\$ 75,20
59	PILHA MODELO AA (PACOTE C/ 4 UNIDADES) – Descrição: pilha AA,	PC	15	R\$ 15,40	R\$ 231,00

	tamanho pequeno, tipo alcalina, tensão 1,5 V, não recarregável, com 04 unidades.				
60	PILHA TIPO PALITO, MODELO AAA (PACOTE C/ 4 UNIDADES) – Descrição: pilha AAA, palito, tipo alcalina, tensão 1,5 V, não recarregável, com 04 unidades.	PC	15	R\$ 15,76	R\$ 236,40
61	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE (PACOTE 500 GR) – Descrição: Pacote de 500 gramas de café em pó, torrado e moído, 100% arábica, torra média embalagem aluminizada.	PC	300	R\$ 21,46	R\$ 6.438,00
62	PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL (PACOTE 500 GR) – Descrição: Pacote de 500 gramas de café em pó, torrado e moído, 100% arábica, torra média, embalagem aluminizada.	PC	300	R\$ 21,46	R\$ 6.438,00
63	PORTA FILTRO DE CAFÉ TAMANHO 103 (UNIDADE) – Descrição: Suporte para filtro/coador de café, tamanho 103, material plástico.	UN	03	R\$ 9,53	R\$ 28,59
64	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO (UNIDADE) – Descrição: Prato fundo, material vidro, na cor transparente embalagem com 06 peças (incolor).	PC	05	R\$ 55,86	R\$ 279,30
65	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES) – Descrição: Prato de material plástico descartável, para refeição, tamanho 21 cm, na cor branca, embalagem com 10 unidades.	PC	15	R\$ 6,13	R\$ 91,95
66	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES) – Descrição: Prato de material plástico descartável, para sobremesa, tamanho 15 cm, na cor branca, embalagem com 10 unidades.	PC	15	R\$ 4,57	R\$ 68,55
67	PURIFICADOR DE AR – SPRAY 360 ML – Descrição: Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: diversos, aerosol. Embalagem com 360 ml.	UN	15	R\$ 20,60	R\$ 309,00
68	REFIL LÍQUIDO PARA APARELHO INSETICIDA ELÉTRICO (PACOTE 2 REFIS) – Descrição: Refil líquido para aparelho inseticida elétrico, com 02 unidades, eficaz contra mosquitos e pernilongos, incluindo o mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya.	PC	20	R\$ 21,08	R\$ 421,60
69	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LT (UNIDADE) – Descrição: água gasosa, sabor guaraná, envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	UN	25	R\$ 9,13	R\$ 228,25

70	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LT (UNIDADE) – Descrição: água gasosa, sabor laranja, envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	UN	25	R\$ 9,13	R\$ 228,25
71	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LT (UNIDADE) – Descrição: água gasosa, sabor cola, envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	UN	25	R\$ 10,06	R\$ 251,50
72	ROLO DE PAPEL MANTEIGA 30 CM – UNIDADE – Descrição: Papel manteiga, material celulose. Dimensões: 30 cm x 7,5 m, apresentação rolo, antiaderente e impermeável. Pode ser levado ao forno convencional, freezer e micro-ondas.	UN	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00
73	ROLO DE PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA (PCTE COM 02 ROLOS) – Descrição: papel toalha em rolo, cor branca, tipo folha dupla, 20x22 cm. Pacote com 2 rolos, 60 folhas em cada.	PC	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
74	ROSCINHA SABORES (PACOTE C/300G) – Descrição: biscoito redondo tipo rosquinha, doce, sem recheio, sabores diversos, embalagem com 300gr.	PC	80	R\$ 7,13	R\$ 570,40
75	SABONETE COM PERFUME (BARRA 90G) – Descrição: sabonete com aspecto físico sólido, em barra, peso 90 g, perfumado com hidratante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	20	R\$ 6,86	R\$ 137,20
76	SABONETE LÍQUIDO 200 ML – Descrição: sabonete com aspecto físico líquido, perfumado, frasco com 200 ml.	UN	15	R\$ 19,73	R\$ 295,95
77	SAL TIPO FINO PACOTE – (1 KG) – Descrição: Sal, tipo refinado, teor mínimo cloreto de sódio 98,5% embalagem com 1 kg. Ingredientes Sal refinado, extra – iodato de potássio – Ferrocianeto de sódio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	05	R\$ 8,30	R\$ 41,50
78	SUCO CAIXA 1 LITRO (UNIDADE) – Descrição: Suco apresentação líquido, concentrado, diversos sabores, tipo néctar, embalagem com 1 litro.	UN	15	R\$ 12,46	R\$ 186,90
79	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA (UNIDADE) – Descrição: Suporte para galões de 10 ou 20 litros, na cor branca. Cuba interna de barro ou alumínio. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	05	R\$ 92,97	R\$ 464,85
80	TORNEIRA PARA GALÃO (UNIDADE) – Descrição: torneira plástica para suporte de galão de água. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10	R\$ 16,60	R\$ 166,00

81	TORRADA TRADICIONAL SALGADA (PACOTE C/ 120G) – Descrição: Torrada industrializada, levemente salgada – Ingredientes – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearol lactilato de cálcio, espessante: carboximetilcelulose sódica e melhorador de farinha: ácido ascórbico. embalagem com 120 g.	PC	30	R\$ 8,07	R\$ 242,10
82	VINAGRE DE ÁLCOOL (GARRAFA 750 ML) – UNIDADE – Descrição: Vinagre tipo acentuado, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Embalagem de 750 ml – Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	06	R\$ 4,96	R\$ 29,76
83	XÍCARA DE CAFÉ – 100 ML – 6 UNIDADES C/PIRES – (UNIDADE) – Descrição: xícara de vidro para café, branca, lisa, com pires de 100 ML. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	20	R\$ 82,70	R\$ 1.654,00
84	XÍCARA DE CHÁ 240 ML – 6 UNIDADES COM PIRES – Descrição: xícara de chá sendo material de vidro, indicado para chá, com medidas de 9,5x12,5x6cm, cor branca, lisa; Peso: 0,180Kg Capacidade: 240ML Garantia: 3 Meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10	R\$ 127,73	R\$ 1.277,30

*Baseado em pesquisas no mercado regional no mês de outubro do corrente ano. Valor referencial obtido através da média de três orçamentos.

1.3. As quantidades estimadas neste documento para cada item/produto, foram definidas pela Equipe de Planejamento, utilizando como referência processo licitatório anterior de mesmo objeto, realizado no ano de 2023. Considerou-se para tal definição, que as expectativas de fornecimento do contrato assinado em 2023 foram atendidas e que a meta de atendimento deste ano permanece a mesma.

1.4. Os itens objeto desta contratação são classificados como de natureza comum, pois, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.5. A contratada deverá atender as solicitações da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

1.6. As quantidades previstas no item 1.2. deste Termo de Referência (TR) são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Fundação Jardim Botânico, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir qualquer item especificado.

1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.8.1. Caso haja prorrogação da ata, as quantidades para o novo período de 12 (doze) meses serão as mesmas estimadas neste Termo de Referência para o primeiro ano de vigência da ata.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto, conforme descrito no item 1.1, visa suprir as necessidades de fornecimento interno da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, referente ao consumo de gêneros alimentícios e itens de supermercado, bem como, o atendimento de forma satisfatória, às demandas dos departamentos dessa Fundação na obtenção desses itens nas rotinas diárias, haja vista que os materiais/produtos elencados no item 1.2. encontram-se na condição de esgotados.

2.2. A necessidade de realização do certame ocorre devido a esta Fundação não fazer estoque de produtos por um longo prazo, além de não dispor de almoxarifado ou local adequado para armazenamento desses itens em grande quantidade. Ademais, os materiais/produtos objeto dessa contratação estão atualmente no Processo Licitatório nº 009/2023 – Pregão nº 007/2023, cuja vigência encontra-se expirada, sendo assim, muitos itens já não possuem saldo e outros que foram adquiridos no prazo, estão chegando ao fim.

2.3. A solicitação de abertura do processo licitatório foi elaborada a partir das necessidades da Fundação, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pela FJBPC e ofertados para a população, tais como, encontros municipais, conferências, seminários, reuniões, dentre outros. As quantidades relacionadas visam à manutenção do respectivo fornecimento, evitando assim, o não atendimento de requisições por falta desses materiais/produtos.

2.4. A aquisição de gêneros alimentícios e itens de supermercado por meio de licitação pública garante a transparência, a competitividade e o cumprimento das exigências legais, buscando o melhor atendimento das necessidades da Fundação Jardim Botânico, órgão que integra indiretamente a administração pública. Através desse processo, será possível selecionar os fornecedores mais qualificados, considerando critérios como preço, qualidade dos produtos, prazos de entrega e garantia sanitária.

2.5. A abertura do processo licitatório em questão, para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e itens de supermercado para a FJBPC, se faz necessária para atender às demandas deste órgão, garantindo a segurança, eficácia e qualidade do serviço prestado, visando o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Tendo em vista o ciclo de vida do objeto especificado no item 1.1. do presente Termo e após análise minuciosa da Equipe de Planejamento para a solução apontada nessa forma de contratação, identificou-se que a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e itens de supermercado é a que melhor atende aos requisitos definidos,

considerando aspectos de economia, eficácia e eficiência, além de ser a que mais estimula a competitividade, sendo então, a única solução que atende integralmente às necessidades desta Fundação.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Constitui objeto da presente contratação, **REGISTRAR PREÇOS** para o fornecimento de gêneros alimentícios e itens de supermercado, com a finalidade de suprir as necessidades de consumo desta Fundação, conforme especificações e quantidades constantes no item 1.2. deste instrumento.

4.2. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios e itens de supermercado, seguindo estrita e rigorosamente as prescrições e exigências contidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos anexos aos autos.

4.3. A CONTRATADA deverá assumir responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas no instrumento convocatório, incluindo os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratual, de forma plena, satisfatória e sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com o disposto no Termo de Referência, no Edital e seus anexos e, de acordo com a proposta apresentada.

4.5. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

4.6. As quantidades previstas no item 1.2. do presente Termo são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Fundação Jardim Botânico, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir qualquer item especificado.

4.7. A CONTRATADA deverá prestar os serviços e fornecer de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes à legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.8. A CONTRATADA deverá cumprir as posturas municipais e as disposições legais, estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento.

4.9. A Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas se reserva no direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, quantas vezes forem necessárias e apontarem a fiscalização da Fundação.

4.10. A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a troca ou correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos itens/produtos fornecidos objeto desta contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento.

4.11. A empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas da execução do contrato, incluindo a entrega, transporte, descarga do objeto e despesas com frete.

4.12. A CONTRATADA deverá responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento e prestação de serviços objeto desta licitação. Não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

4.13. A CONTRATADA deverá se submeter à fiscalização por parte da CONTRATANTE, bem como às disposições legais em vigor.

4.14. O suporte técnico referente à execução do objeto de que trata este TR deverá ser iniciado a partir do início do fornecimento e assinatura do contrato.

4.15. A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o suporte para o fornecimento de gêneros alimentícios e itens de supermercado, em tempo hábil, preservando os materiais/produtos.

4.16. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.17. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.18. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e itens de supermercado pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

5.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.486/2024.

5.4. O prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir notificação do empenho ao fornecedor, sempre de acordo com o descrito no pré-empenho.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pra que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e/ou força maior.

5.6. Os materiais/produtos deverão ser entregues no endereço que será comunicado mediante envio do pré-empenho.

5.7. A entrega do objeto deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.8. As custas referentes ao transporte dos materiais/produtos deverão ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.9. Após a assinatura do contrato será realizado um alinhamento com a empresa contratada, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas quanto a execução do objeto.

5.10. A CONTRATADA deverá apresentar colaborador da empresa, por meio de ato próprio, contendo no mínimo o nome completo e CPF do funcionário, que será designado a acompanhar a execução do objeto e atuar como interlocutor junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento da execução do objeto.

5.11. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em Lei.

5.12. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de atender todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

6.3. As comunicações entre a Fundação Jardim Botânico e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O fiscal do contrato, nomeado pela Portaria n.º 009/2024, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. O fiscal do contrato mencionado no item 7.4. anotará em registro próprio ou no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.5.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato acompanhado do representante jurídico da Fundação, emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para essa correção.

6.5.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e poderá solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. O gestor do contrato acompanhará a atualização do processo e a fiscalização do contrato, bem como, todos os registros formais da execução do mesmo, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato, para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo jurídico e fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório.

6.10. O gestor do contrato acompanhado de suporte jurídico da Fundação, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. Os demais pontos relacionados à gestão e fiscalização do objeto contratado, serão realizados cfe. o disposto no Decreto Municipal 14.486/2024, que "Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Poços de Caldas, a Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que 'Estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios' e dá outras providências."

6.12. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não exclui, nem reduz a responsabilidade dos contratados, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, cfe. o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado pela Fundação em até 30 (trinta) dias úteis a partir da entrega dos itens e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as condições

estabelecidas em Edital e seus anexos, acompanhada dos seguintes documentos com prazo de validade vigente:

- I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V. Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas.

7.2. Os itens serão pagos somente após CONFERÊNCIA atestada pelo fiscal de contrato e anuída pelo gestor de contrato, correspondente à quantidade, qualidade e valor licitado, acompanhado dos documentos comprobatórios que devem contemplar detalhadamente todos os materiais/produtos entregues, comprovando assim, a execução do objeto.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.5. Caso a contratada não apresente a comprovação de regularidade fiscal até a data do pagamento, os valores devidos ficarão retidos até que a documentação seja providenciada, sem prejuízo à contratante e sem atualização dos valores ou correção monetária entre o prazo final de pagamento e sua efetiva realização.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 1 (um) ano, período de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.11. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17º, § 2º e 34º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O licitante vencedor deverá apresentar comprovação de aptidão no desempenho da atividade pertinente, compatível com o objeto da licitação em características e quantidades – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3. Deverá ser apresentado ainda, Alvará Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

8.4. Além do descrito nos itens 8.2. e 8.3., para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor apresentar, conforme o caso e de acordo com a classificação da empresa, os documentos em conformidade com o previsto a seguir:

8.4.1. Habilidação Jurídica:

- a) Ato constitutivo (contrato social, estatuto ou requerimento de empresário) devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- b) Todas as alterações ou consolidação do ato constitutivo.
- c) Procuração dos respectivos representantes.
- d) Documentos de identificação dos sócios e representante legal (RG, CPF, CNH).

8.4.2. Habilidação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física ou Jurídica.
- b) Inscrição Estadual e/ou Municipal.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS.
- e) Certidão Negativa de débitos do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais.
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.4.3. Habilidação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e de Execução Patrimonial, com data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da sessão do certame, se outro prazo não contar no documento.

8.5. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas (ME's) e as empresas de pequeno porte (EPP's) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a licitante interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. O disposto no item 8.5. não se aplica a Certidão Negativa de Falência, Concordata e de Execução Patrimonial.

8.7. A licitante deve apresentar a documentação exigida para participação no certame, mesmo que vencida.

8.8. Os documentos listados deverão ser apresentados no original ou cópia, devidamente autenticados por cartório competente.

8.9. Os documentos solicitados nos itens 8.2., 8.3., 8.4. e seus subitens, deverão ser inseridos na plataforma do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), além de serem encaminhados para o e-mail oficial de Licitação da Fundação Jardim Botânico (licitacao.fjbpca@gmail.com).

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.11. As certidões deverão ter OBRIGATORIAMENTE, o prazo de validade expresso na própria certidão, podendo ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticadas por cartório competente.

8.12. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

8.13. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará, efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.14. Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório, inclusive os documentos apresentados por licitantes que venham a ser declarados inabilitados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para o valor total do registro de preços cfe. quantidades descritas na tabela do item 1.2. deste TR, o valor total de R\$ 35.745,35 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

9.2. Os valores estimativos unitários dos itens que compõe a contratação foram obtidos a partir de pesquisas realizadas em mercado regional, datadas do mês de outubro do corrente ano. Ressalta-se que os valores ano a ano sofrem variações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2024, a despesa correrá à conta das **Dotações Orçamentárias nº:**

- 07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.30 **Ficha 1521** **Fonte 1.500**;
- 07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.30 **Ficha 1521** **Fonte 1.501**;
- 07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.30 **Ficha 1534** **Fonte 1.500**;
- 07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.30 **Ficha 1534** **Fonte 1.501**.

Poços de Caldas/MG, 15 de outubro de 2024.

Erika Cristina Azevedo Gaiga

Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas